

Jornal Oficial

do Município de Areia de Baraúnas-PB



Criado pela Lei Municipal n.º 013/97 **segunda-feira, 31 de agosto de 2026**

De 25 de abril de 1997.

Lei de nº 384/2026 de 31 de Agosto de 2026.

Abre CRÉDITO ESPECIAL para o fim que especifica e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 6.899,90 (seis mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa centavos), destinados a ocorrer com as despesas abaixo descritas e classificadas, com recursos da Manutenção da Lei Aldir Balc – Política Nacional Aldir Blanc – PNAB (Fonte 719).

Art. 2º - As despesas constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecendo a seguinte classificação programática:

02.05– SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

13.392.1005.2022 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. CULTURAIS - LEI ALDIR BLANC

33.90.31.01 – Premiações Culturais Artísticas, Científicas Desportivas e Outros –
Fonte 719.....R\$ 6.899,90
TOTAL.....R\$ 6.899,90

Art. 3º - Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, transpor de uma à outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Agosto de 2026

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Areia de Baraúnas - PB, 31 de Agosto de 2026.

Antônio Gerônimo Duarte Macedo
Antônio Gerônimo Duarte Macedo
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas-PB

Rua Valdeci Sales, 578 - Centro - CEP: 58.732-000

Areia de Baraúnas - Paraíba -

Site: areiadebaraunas.pb.gov.br - Email: pmab@areiadebaraunas.pb.gov.br

LEI DE Nº 385/2026, de 31 de agosto de 2026.

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente para fins que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a câmara municipal de vereadores aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos dos arts. 40 a 43 da Lei nº 4.320/64, a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais), para atender as seguintes despesas:

21.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Rubrica: 10.301.1007.2034 - Manutenção da Atenção Primaria

Elemento de Despesa

33.90.30.01 Material de Consumo R\$ 36.500,00

Fonte: 621- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Sus provenientes do Governo do Estado

Artigo 2º Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão provenientes das receitas oriundas da Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Sus provenientes do Governo do Estado.

Artigo 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

Artigo 4º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei Orçamentária Anual do Município de Areia de Baraúnas para o exercício de 2026.

Artigo 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Areia de Baraúnas/PB, 31 de agosto de 2026.

Antônio Gerônimo Duarte Macedo
Antônio Gerônimo Duarte Macedo
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas-PB

Rua Valdeci Sales, 578 - Centro - CEP: 58.732-000

Areia de Baraúnas - Paraíba -

Site: areiadebaraunas.pb.gov.br - Email: pmab@areiadebaraunas.pb.gov.br